



AGEPPEN-BRASIL

ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS PENAIS DO BRASIL (AGEPPEN-BRASIL)
~ CNPJ Nº 33.359.594/0001-80 MATRIZ ~
E-mail: ageppenbrasil.policiapenal@gmail.com



NOTA PÚBLICA EM DEFESA DA LEGALIDADE

A Associação dos Policiais Penais do Brasil (AGEPPEN-BRASIL), entidade nacional de defesa das prerrogativas dos Policiais Penais brasileiros, por meio de seu presidente subscritor, vem a público **lamentar profundamente** atitudes de autoridades do Estado do Piauí, notadamente com atuação no Município de Picos (PI), por se unirem em ações conjuntas para cometerem **ILEGALIDADES**, culminando com a decretação de prisão preventiva do diretor desta Entidade, Policial Penal, JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA, por supostos graves crimes que jamais praticou. Policial este que é bacharel em Direito, em Letras e pós-graduado em Gestão Prisional [cursos concluídos na UESPI, UFPI e ACADEPEN/PI]; de conduta ilibada, com mais de 12 anos de serviços sem nenhuma mácula em sua ficha funcional. A irrisignação desta Entidade se fundamenta, sobretudo, no fato de que **“ninguém será privado da liberdade [...] sem o devido processo legal”**, garantia constitucional do art. 5º, LIV, desprezada e violada pelas autoridades envolvidas, não obstante, estas serem conhecedoras dos direitos fundamentais expressos na Constituição da República de 1988, principalmente no princípio da não culpabilidade previsto no art 5º, LVII, e no da ampla defesa e do contraditório, como corolários do **Estado Democrático de Direito**.

A **AGEPEPN-BRASIL** prestigia de forma incomensurável a digna, imparcial e justa posição do **Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí**, por meio do Desembargador-relator do *Habeas Corpus* impetrado, **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, que concedeu liminar no *HC* em favor do policial penal ora referenciado, revogando a prisão preventiva da lavra do Juízo da 4ª Vara da Comarca de Picos, pela ilegalidade insustentável e constrangedora comprovadas, pois plenamente em desacordo com a legislação processual penal e a jurisprudência dos tribunais superiores. Todas as autoridades que desempenham funções públicas, sejam elas policiais ou não, por mais eminentes que sejam, **devem agir dentro da lei e jamais fora da lei**. Portanto, os excessos devem ser repudiados, e seus autores devem responder de acordo com a lei, sendo-lhes assegurada a ampla defesa e o contraditório, inclusive, quando o assunto for **abuso de autoridade**.

A AGEPEPN-BRASIL comunica nesta ocasião que o MM Juiz da 4ª Vara da Comarca de Picos se declarou *incompetente* para continuar no processo, e determinou sua redistribuição para a 5ª Vara da respectiva Comarca. Isso é apenas mais uma prova de que a prisão preventiva jamais poderia ter sido sequer ventilada, quanto mais decretada.

JUSTIÇA E LEGALIDADE SEMPRE!

Brasília (DF), 20 maio de 2022.

JACINTO TELES COUTINHO
PRESIDENTE